



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

## PREAMBULO

<b>Órgão interessado</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANCLERLANDIA-GO
<b>Processo</b>	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO MEDICO VALDIVINO MENDONÇA DA SILVA E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO
<b>Fundamento legal</b>	LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
<b>Tipo de Licitação</b>	PREGÃO ELETONICO COM SRP
<b>Retirada do Edital e Local da Sessão:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
<b>Data da Sessão:</b>	18/07/2024
<b>Hora da Sessão:</b>	09:00H
<b>Limite para impugnação:</b>	15/07/2024
<b>Informações:</b>	Fone: 0800 000 0182 E-mail: <a href="mailto:contato@sanclerlandia.go.gov.br">contato@sanclerlandia.go.gov.br</a>



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede a Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia-GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANCLERLANDIA-GO**, jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 00.463.568/0001-49, estabelecido na Av. Cezoeste Pinto, S/nº, Qd. 02, Lt. 01, Centro, Sanclerlândia – GO, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de material permanente, equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal, o novo Centro Médico Valdivino Mendonça da Silva e unidades de saúde do município, com recursos provenientes de emendas parlamentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS de Sanclerlândia-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A presente aquisição será através dos recursos advindos de Emendas Parlamentares Federais e Programa de Investimento Estadual. São as seguintes emendas: a) EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 40830005- PROPOSTA Nº 00463568000123023 – ANO: 2023 - VALOR R\$ 212.876,00-SENADOR VANDERLAN CARDOSO; b) EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 39890001- PROPOSTA Nº 00463568000121001 – ANO: 2021 - VALOR R\$ 59.993,00-DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO JUNIOR; c) RECURSO COFINANCIAMENTO ESTADUAL VISA – VALOR R\$ 25.000,00; d) RECURSO INVESTIMENTO FEDERAL REMANESCENTE – VALOR R\$ 10.714,80; e) RECURSO REMANESCETE/SOBRA DE EMENDA FEDERAL – VALOR R\$ 46.250,00; f) RECURSO REMANESCENTE/SOBRA EMENDA FEDERAL- PROPOSTA Nº 00463568000120009 – DELEGADO VALDIR.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

## **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR** no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.3. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do estabelecido no item 2.1 deste edital.

2.4. A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.5. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.6. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.7. O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.8. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, ETP e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos e impugnações apresentados.

## **3. DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. O licitante deverá estar previamente credenciado perante o **Portal de Compras Públicas**, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de Sanclerlândia-GO, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Sanclerlândia-GO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

3.5. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto ao [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); telefone: 0800 730 5455, até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

3.5.1. No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

3.5.2. Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:**

4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, **poderá participar desta licitação:**

4.1.1. Qualquer pessoa física ou jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada no **Portal de Compras Públicas**, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

4.2. **Não poderão participar desse processo licitatório** ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

4.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.3.1. Declaração Conhecimento do edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.2. Declaração de proposta econômica: Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

4.3.3. Declaração de Não Emprego de Menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.3.4. Declaração de Não Emprego de trabalho degradante: Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.5. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas de deficiência e para reabilitado da previdência social, prevista em lei e em outras normas específicas.

4.3.6. Declaração de inexistência de Fato Superveniente: Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitar; ao no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** Para fins de obtenção do tratamento diferenciado, de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o licitante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

5.1.1. Que possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo apresentar comprovação conforme anexo II.

5.1.2. Que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.1.3. A ausência dessas declarações no momento do envio da proposta significará a renúncia da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a ela concedida pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

5.1.4. No caso de não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.

5.1.5. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.

5.1.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

5.1.7. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista **tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da declaração de vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, **para apresentar as respectivas certidões de regularidade.**



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, marca e modelo, bem como, planilha de custos, quando for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

6.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

6.4. As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa **em** algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários e serem válidas por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

6.4.1. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

6.5. Após o término da sessão, o licitante deverá inserir a proposta readequada, juntamente à planilha de custos no Portal de Compras Públicas.

## **7. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

7.1. No presente certame, optou-se por atribuir caráter sigiloso aos valores máximos aceitáveis, sendo assim os valores não se encontram-se disponíveis e não serão aceitos preços superiores.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

8.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

### **9. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

9.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.4. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

9.7. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.8. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.8.1. Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

9.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.10. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

## **10. DA DISPUTA:**

10.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o modo de **disputa aberto e fechado**.

10.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

10.4. Encerrado o prazo que trata o item 10.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.5. Encerrado o prazo de que trata o item 10.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6. Na ausência de no mínimo, três ofertas, nas condições de que trata o item 10.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.5 e 10.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.5 e 10.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 10.8.

10.10. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

10.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, pedido de negociação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas**.

11.2.1. No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 11.2, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pelo pregoeiro, ao e-mail [contato@sanclerlandia.go.gov](mailto:contato@sanclerlandia.go.gov), sendo que o prazo de 02 (duas) horas deve ser igualmente observado.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

11.4.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;

11.4.4. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.5. O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de menor preço por item, desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.6. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**11.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:**

11.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.7.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.7.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.7.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

11.8. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

11.8.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.8.2. Empresas brasileiras;

11.8.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.8.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

## **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **12.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

12.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis perante a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

12.1.2. Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

12.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **12.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

12.2.6. Prova de regularidade relativo a seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

12.2.8. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do ANEXO III.

### **12.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:**

12.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

12.3.1.1. O documento referido acima limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.3.1.2. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.1.3. Comprovação da boa situação financeira por meio de índices calculados e deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável ou serão analisados, por servidor do Município bacharel em Ciências Contábeis.

12.3.1.4. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a } 1$$

12.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

#### **12.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica**

12.4.1. Apresentar declaração que possui rede de assistência técnica treinada, certificada e credenciada pelo fabricante e que prestará assistência técnica durante a instalação e o período de garantia, incluindo: equipamentos, partes, peças, acessórios, software e serviços de engenharia, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

12.4.2. Esta exigência aplica-se aos equipamentos, somente, não sendo necessária aos itens de mobiliário e materiais.

12.4.3. Certificado de Registro na ANVISA ou sua isenção.

12.4.4. Declaração do número do Registro ou Cadastro do Produto, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim.

12.4.5. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras aplicáveis.

12.4.6. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente.

12.5. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

12.5.1. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

12.5.1.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

12.5.1.2. Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

12.5.1.3. Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

12.5.1.4. Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

12.5.1.5. A documentação, na fase pertinente, será examinada e rubricada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

12.5.2. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12, exceto as declarações poderá ser substituída, conforme disposto no art. 87, da Lei Federal 14.133/2021, por Certificado de Registro Cadastral.

12.5.3. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

12.5.4. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

12.5.5. O prazo que trata o item 10.8 poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

12.5.6. Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

### **13. DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 12, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

### **14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:**

14.1. Ao término da sessão pública, declarado o vencedor devidamente habilitado, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recurso no prazo máximo de até 02 (duas) horas, em campo próprio do sistema, apresentando as razões sintetizadas.

14.2. Caberá recurso nos casos previstos no inciso I alíneas “b” “c” e “d” do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

14.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

14.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contados da data final do prazo do recorrente.

14.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 14.1 deste edital.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.8. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

14.9. Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

14.10. Caso o pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do pregoeiro antes da adjudicação.

14.10.1. Se o pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máxima de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

14.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

15.1.3. Proceder a anulação da licitação de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

15.1.3.1. Ao pronunciar a nulidade a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam e dará ensejo a apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.1.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.1.3.3. Nos casos de anulação de revogação deverá ser assegurada a previa manifestação dos interessados.

### **16. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO:**

16.1. Após a homologação da licitação, será encaminhado o pedido de empenho ao licitante vencedor, que deverá, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da autorização de compras, efetuar a entrega dos bens no setor de Almoxarifado da Prefeitura de São Lourenço do Sul, sito à Rua Alfredo Born, 145, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, comunicando o horário previsto para entrega com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo telefone (53) 3251-9523.

16.2. A entrega, a carga e a descarga dos objetos licitados são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dos mesmos.

16.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e nela devem constar as seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.

16.4. O objeto desta licitação será recebido de acordo com artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 pela Comissão de Recebimento/fiscal de contrato quanto à fiel observância das especificações contidas neste Edital, bem como das perfeitas condições do bem adquirido.

### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias) contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pela apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente) devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e/ou fiscal do contrato e a apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista elencados no item 13.2 deste instrumento convocatório, bem



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

como comprovação de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

17.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta das dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_.

### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

19.1. A licitante deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico financeiro.

19.2. Sempre que atendidas as condições do contrato consideram-se mantidos o equilíbrio econômico- financeiro.

19.3. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser alterados com fins de manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do registro em conformidade com as modificações ocorridas e efetivamente demonstrada.

19.3.1. O disposto no item 19.2 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.4. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

19.5. O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

### **20. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

20.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município de Sanclerlândia-GO poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais,



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a previa defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.1.1. A sanção prevista na alínea "a" do item 20.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.1.2. A sanção prevista na alínea "b" do item 20.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1.3. A sanção prevista na alínea "c" do item 20.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sanclerlândia-GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.1.4. A sanção prevista na alínea "d" do item 20.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 21.1.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máxima de 6 (seis) anos.

20.1.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.1.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.1 do presente Edital.

20.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.1. A aplicação das sanções previstas no item 20.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.2. Na aplicação da sanção prevista no item 20.1, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. 20.2.3. Na aplicação da sanção prevista no item 20.1, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. 20.2.4. Na



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. 20.2.5. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.2.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.3. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.4. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII, do caput do artigo 155, da Lei Federal 14.133/2021 exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

21.1. É facultado o pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

21.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

21.4. Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 11h e das 13h às 17h na Sede da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO – Departamento de Compras e Licitações, Praça 3 poderes, nº 7, Centro, na cidade de Sanclerlândia-GO, pelo telefone 0800 000 0182, pelo e-mail: [contato@sanclerlandia.go.gov.br](mailto:contato@sanclerlandia.go.gov.br) ou através dos sítios eletrônicos [www.sanclerlandia.go.gov.br](http://www.sanclerlandia.go.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

21.5. O estudo técnico preliminar e termo de referência são confeccionados pela secretaria requisitante. Assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma.

21.6. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.8. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

21.9. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sanclerlandia.go.gov.br](http://www.sanclerlandia.go.gov.br) a homologação da presente licitação.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e valores estimados/referenciais;

Anexo II – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V – Minuta de Contrato.

Sanclerlândia-GO, 02 de julho de 2024.

**DANIEL BRUNO REIS ARAUJO**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material permanente, equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal, Centro Médico e demais unidades de saúde do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente aquisição será através dos recursos advindos de Emendas Parlamentares Federais e Programa de Investimento Estadual. São as seguintes emendas: a) EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 40830005- PROPOSTA Nº 00463568000123023 – ANO: 2023 - VALOR R\$ 212.876,00-SENADOR VANDERLAN CARDOSO; b) EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 39890001- PROPOSTA Nº 00463568000121001 – ANO: 2021 - VALOR R\$ 59.993,00-DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO JUNIOR; c) RECURSO COFINANCIAMENTO ESTADUAL VISA – VALOR R\$ 25.000,00; d) RECURSO INVESTIMENTO FEDERAL REMANESCENTE – VALOR R\$ 10.714,80; e) RECURSO REMANESCETE/SOBRA DE EMENDA FEDERAL – VALOR R\$ 46.250,00; f) RECURSO REMANESCENTE/SOBRA EMENDA FEDERAL- PROPOSTA Nº 00463568000120009 – DELEGADO VALDIR.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, conforme descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID	EQUIPAMENTO/MATERIAL/DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	26	UN	<b>AR CONDICIONADO (12000BTU)</b> APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER.	1.843,00	47.918,00
02	01	UN	<b>GRUPO GERADOR (ATE 100KVA)</b> GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO À DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0 / 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO / STAND-BY).POSSUI DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES.POSSUI PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.POSSUI SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA A 12 VCC E COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR)POSSUI ALTERNADOR COM FATOR DE POTÊNCIA 0.8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 HZ, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTÁVEL EM 220/380 OU 440 V E COM ACESO AO NEUTROPOSSUI MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MÍNIMO 3 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE. POSSUI TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. POSSUI ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A)DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.	77.900,00	77.900,00



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

03	13	UN	<p><b>COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO)</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS, 20 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3,6 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE X16, COM NO MÍNIMO DE 12GB DE MEMÓRIA GDDR6, VELOCIDADE DE CLOCK GPU DE 1710 MHZ E VELOCIDADE DE CLOCK DE MEMÓRIA DE 1807 MHZ, RESOLUÇÃO 7680 X 4320. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. INTERFACE DE SAÍDA POSSUIR NO MÍNIMO DISPLAYPORT X 3 (V1.4A) E HDMI 2.1 X 1, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 2 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 6.0/3.0/1.5 GB, TAXA DE TRANSFERENCIA SUSTENTADA OD 220MB, CACHE 256MB. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 32 GB OU SUPERIOR, DDR5, 2133 MHZ (2X16GB). UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>	8.096,00	105.248,00
04	2	UN	<p><b>LONGARINA</b> CADEIRA TIPO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS E BASE FIXA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC. CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA COM DIMENSÕES MÍNIMA: ASSENTO: 52 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38 CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75 CM</p>	767,00	1.534,00
05	01	UN	<p><b>LIXEIRA</b> EM AÇO INOX, SENDO A TAMPA BASCULANTE EM INOX OU POLIPROPILENO, CAPACIDADE 40 LITROS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 310 MM E ALTURA 660 MM, COM TOLERÂNCIA DE 10% NAS DIMENSÕES E CAPACIDADE. MODELOS DE REFERÊNCIA: - LIXEIRA INOX 40 LITROS CÁPSULA SELECTA PLUSTRAMONTINA; - LIXEIRA BRINOX COM TAMPA BASCULANTE DECORLINE EM AÇO INOX - 40,5 L.</p>	59,00	59,00
06	01	UN	<p><b>LANTERNA CLÍNICA</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL; QUANTIDADE PILHAS: 2 (DUAS); TAMANHO DAS PILHAS: AA OU AAA. TIPO DE LÂMPADA: LED</p>	95,00	95,00



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

07	01	UN	<b>DESTILADOR DE AGUA</b> COM CAPACIDADE DE PRODUCAO ENTRE 3 A 5 LITROS/HORA. VOLTAGEM 220. APARELHO UTILIZADO PARA PURIFICAR A ÁGUA, QUE NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRAULICA. DESLIGAMENTO	1.691,00	1.691,00
08	01	UN	<b>RX- ODONTOLÓGICO</b> BRAÇOS ARTICULADO VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE COLUNA, BRAÇOS E BASE: CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS. BASE PENDULAR SUPER ESTÁVEL: COM LINHAS ARREDONDADAS E RODÍZIOS ESPECIAIS (FREIO EM DOIS RODÍZIOS). PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL. SEGUE PADRÃO ABNT. FACILITA A SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSÁRIO. PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO, NORMA NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 E NBR IEC-601-1-1-3 ASSEGURA QUE O EQUIPAMENTO SEJA PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA. TENSÃO DO TUBO:70KVP CORRENTE DO TUBO: 7MA. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL). COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM. DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S.	7.942,00	7.942,00
09	01	UN	<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL</b> FABRICADO EM CAIXA TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE, COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E SILENCIOSO; ESTRUTURAS INTERNAS MODULARES PARA ADICIONAR OU MOVER FACILMENTE FUNÇÕES DE ACORDO NECESSIDADE; CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL VOLTAGEM: 110-240V / 60HZ POTÊNCIA: 0,55KW. FLUXO DE AR: 60L/MIN-4 BAR. CAPACIDADE DO TAQUE: 7L PESO LÍQUIDO: 29 KG. NÍVEL DE RUIDO: 500B. DIMENSÕES: 450X310X680MM. CONEXÃO BORDEN PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. SERINGA TRÍPLICE, BICO PARA SUGADOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, MANOMETRO, CONTROLE DE PEDAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, COMPRESSOR INTEGRADO, MICROMOTOR COM ENCAIXE SISTEMA INTRA, DIMENSÕES DA CAIXA METÁLICA 8CM X 25CM X 17CM, PEDAL COM CONTROLE DE IRRIGAÇÃO, 01 RESERVATÓRIO TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 350 ML ACOPLADO AO EQUIPO. POSSUI MOCHO	9.755,00	9.755,00
10	01	UN	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:</b> CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L, POTÊNCIA DE 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS. ISENTO DE OLEO.	3.318,00	3.318,00



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

11	01	UN	<b>BISTURI ELETRICO</b> CARACTERISTICAS MINIMAS: TRANSISTORIZADO OU MICROPROCESSADO. FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. SELEÇÃO NO PAINEL DE CORTE / COAGULAÇÃO OU CORTE / COAGULAÇÃO /BLEND. COMANDO POR PEDAL. POTENCIA DE CORTE MAXIMA DE SAIDA 100 WATTS. AJUSTE DE POTENCIAS POR TECLAS DO TIPO UP-DOWN OU ROTATIVAS. DISPLAY DIGITAL DE 0 A 100 WATTS COM PRECISAO 1% (01WATT). SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA. CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSIVEL DE PROTECAO. ALIMENTACAO 127/220 VAC - 60 HZ. ACESSORIOS: 03 CANETAS PORTA ELETRODOS MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 02 PLACAS NEUTRAS REUTILIZAVEL (ADULTO E INFANTIL) COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 02 JOGOS COM NO MINIMO 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTENIO PARA USO EM GINECOLOGIA; 10 PLACAS DESCARTAVEIS E ADESIVAS (TAMANHO UNIVERSAL - ADULTO/INFANTIL), COM CABO DE LIGAÇÃO/ DESCONNECTAVEL; 01 PEDAL DUPLO PARA OS ACIONAMENTO; 01 MESA/SUPORTE AUXILIAR COM RODIZIOS PARA ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO E ACESSORIOS BEM COMO SEU DESLOCAMENTO.	8.865,00	8.865,00
12	01	UN	<b>ULTRASSOM ODONTOLOGICO</b> ULTRASSOM COM CANETA /TRANSDUTOR DE ULTRA - SOM AUTOCLAVÁVEL, COM PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	2.438,00	2.438,00
13	03	UN	<b>CAIXA DESINFECÇÃO DE LIMAS</b> PRODUZIDO EM AÇO INOX -INCLUI TAMPA COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO À BASE. -O SUPORTE DAS LIMAS PODE SER RETIRADO DA CAIXA. -CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 10 LIMAS	50,00	150,00
14	01	UN	<b>BIOMBO PLUBIFERO</b> MATERIAL MOBILIÁRIO, TIPO BIOMBO CURVO, EM MATERIAL EM AÇO OU ALUMÍNIO, REVESTIMENTO BLINDADO COM 2MM DE CHUMBO. DIMENSÃO 0,80 X1,80 E OUTROS COMPONENTES COM VISOR PLUMBÍFERO, DIMENSÃO DO VISOR CERCA DE 10X15 CM.	5.231,00	5.231,00
15	01	UN	<b>AMALGAMADOR ODONTOLOGICO</b> USO ODONTOLOGICO; BATEDOR DE CAPSULAS; COMPATIBILIDADE PARA RECEBER CAPSULAS DE TODAS AS PROCEDENCIAS; COM PAINEL DE CONTROLE COM MEMBRANAS DE FACIL OPERAÇÃO; DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTO; TEMPO DE PROGRAMAÇÃO MINIMO DE 0 A 60 SEGUNDOS, COM DIVISÃO POR SEGUNDO; MEMORIZAÇÃO DO ULTIMO TEMPO SELECIONADO; COBERTURA DE PROTEÇÃO COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A OPERAÇÃO CASO A COBERTURA SEJA ABERTA; SUPERFICIE DE FACIL DESINFECÇÃO. DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO. ALIMENTAÇÃO ELETRICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT AUTOMATICO	1.891,00	1.891,00
16	01	UN	<b>BOMBA DE VACUO ATE 2HP</b> BOMBA A VÁCUO ATÉ 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: ATÉ 2 HP/A PARTIR DE 100 MMHG ATENDE ATÉ 2 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS. SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA: SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO, MÍNIMO DE 1,5HP/CV	876,00	876,00



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

17	01	UN	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b> PARA POLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS; DOTADO DE FEIXE DE LUZ COLIMADO UNIFORME COM INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 395-480NM; COM NO MÍNIMO TRÊS POTÊNCIAS DE POLIMERIZAÇÃO: 1.000 W/CM <sup>2</sup> , 1.400 W/CM <sup>2</sup> E 3.200 W/CM <sup>2</sup> ; SEM FIO, COM INDICADORES EM LED DA POTÊNCIA SELECIONADA. EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PROVIDO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA TOMADAS ELÉTRICAS DE 100 A 240 VOLTS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, PROTETOR DE LUZ E ANÉIS DIMENSIONADORES DO FOCO DE LUZ.	805,00	805,00
18	01	UN	<b>NEGATOSCOPIO</b> ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO	1.144,00	1.144,00
19	04	UN	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> C/ AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	282,00	1.128,00
20	01	UN	<b>MESA AUXILIAR HOSPITALAR</b> MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO 75 CM, LARGURA TAMPO 45 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODÍZIOS DE 2', COM FREIO EM DUAS.	588,00	588,00
21	01	UN	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA</b> COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA: POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO: POSSUI	14.691,00	14.691,00
22	03	UN	<b>BALDE DE PEDAL</b> MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOX; SENDO A TAMPA BASCULANTE EM INOX OU POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 ATE 49 LITROS.	326,00	978,00
23	01	UN	<b>NOTEBOOK</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA	4.015,00	4.015,00



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

			OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		
24	02	UN	<b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR</b> CONEXÃO: P2 3,5MM POTÊNCIA: 10W RMS (5W X2) FREQUÊNCIA: 90-20KHZ COMPATÍVEL: COMPUTADOR E NOTEBOOK ALTO FALANTE: 2" RELAÇÃO SINAL/RUIDO: >65DB ALIMENTAÇÃO: CABO USB	48,00	96,00
25	02	UN	<b>WEB CAM FULL HD 1080</b> WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM	176,00	352,00
26	03	UN	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATORIA</b> COM MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE GIRATÓRIA/REGULAGEM ALTURA PISTÃO GÁS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA, 5 PÉS, RODÍZIOS	400,00	1.200,00
27	01	UN	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA</b> MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO CONTROLADA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO SEPARADO/LIGADO POR MOLA AÇO TEMPERADO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇO	300,00	300,00
28	01	UN	<b>TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS</b> TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-10°C A +60°C °C, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO +/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	40,00	40,00
29	02	UN	<b>TERMOMETRO DIGITAL LASER</b> TIPO LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA- 50 °C A 500 °C, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO A U, RESOLUÇÃO 0,1 °C, PRECISÃO 2 PER, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 VCC	155,00	310,00
30	02	UN	<b>DETECTOR FETAL</b> TIPO PORTÁTIL, COM AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR	829,00	1.658,00



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

31	02	UN	<b>ASPIRADOR NEONATAL</b> ASPIRADOR DE LIQUIDO E SECREÇÕES QUE POSSUI BOMBA DE VÁCUO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO BIVOLT 110/220V - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 ASPIRADOR; 01 FRASCO DE 1,3L COM TAMPÁ; 01 MANGUEIRA DE SILICONE; 01 TUBO DE SUÇÃO; 01 RECIPIENTE; 01 TAMPÁ DO RECIPIENTE; 01 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR; 01 EXTENSÃO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	539,00	1.078,00
32	02	UN	<b>OTOSCÓPIO</b> TIPO CLÍNICO, COMPONENTES COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, TIPO CABO CABO METAL CROMADO, REGULAGEM INTESIDADE DE LUZ	504,00	1.008,00
33	10	UN	<b>ESCADA CLINICA HOSPITALAR</b> EM MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO MINIMA ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	114,00	1.140,00
34	10	UN	<b>SUPORE PARA SORO</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, MINIMO DE 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO	183,00	1.830,00
35	04	UN	<b>COMPADRE</b> FEITO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3.500 ML, TAMANHO TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA	199,00	796,00
36	01	UN	<b>MACA HOSPITALAR FIXA TUBULAR</b> FIXA, REFORÇADA, LEITO E CABECEIRA ACOLCHOADOS EM COURVIN REFORÇADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, SEÇÃO CIRCULAR, CABECEIRA REGULÁVEL, 02 GRADES LATERAIS ESCAMOTIÁVEIS EM AÇO INOX, ACOMPANHA COLCHONETE, REVESTIMENTO: COURVIN REFORÇADO /CORES VARIADAS / COSTURA EM FIO NYLON REFORÇADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1900 X 500 X 800MM.	511,00	511,00
37	01	UN	<b>AFASTADOR SUPRA-PUBICA</b> PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; DIMENSÕES: 25 X 10 X 6 CM TAMANHO: 25 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	849,00	849,00
38	10	UN	<b>CILINDRO DE GÁS MEDICINAL 10M³ 50L</b> MATERIAL EM AÇO, TIPO DE GÁS OXIGÊNIO, VOLUME 50L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURAS. ACOMPANHA: CILINDRO VAZIO, VÁLVULA E CAPACETE DE PROTEÇÃO HOMOLOGADOS PARA SER ENCHIDO EM TERRITORIO NACIONAL BRASILEIRO	2.499,00	24.990,00
39	10	UN	<b>CILINDRO DE GÁS MEDICINAL 7M³ 40L</b> MATERIAL EM AÇO, TIPO DE GÁS OXIGÊNIO, VOLUME 40L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURAS. ACOMPANHA: CILINDRO VAZIO, VÁLVULA E CAPACETE DE PROTEÇÃO HOMOLOGADOS PARA SER ENCHIDO EM TERRITORIO NACIONAL BRASILEIRO	2.126,00	21.260,00



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

40	16	UN	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	197,00	3.152,00
----	----	----	---	--------	----------

2.2. O valor Global estimado para a contratação é de R\$ 358.830,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais), segundo os levantamentos de preços realizado e o pagamento se dará com recursos de emendas parlamentares, podendo haver contrapartida do município caso necessário, conforme descrito no item 9 do ETP.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, tem como um dos seus objetivos estratégicos, a execução de obras e melhorias no município a fim de garantir melhores condições de vida aos munícipes. Sendo que a presente contratação justifica-se para dar prosseguimento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo com o dever municipal de atendimentos emergenciais e rotineiros de prevenção e manutenção da saúde de seus munícipes.

3.2. O motivo para a presente contratação, se dá pela necessidade de assistir a população do município com a ampliação do atendimento da rede municipal de saúde, sendo assim, de suma importância a aquisição dos materiais/equipamentos descritos acima.

### 4. OBJETIVO

4.1. A presente contratação para aquisição de material permanente, equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal, Centro Médico e demais unidades de saúde do município, tem como finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Sanclerlândia-GO, garantindo a continuidade e precisão no fornecimento dos serviços de saúde do Município, objetivando um melhor atendimento da rede municipal de saúde, para proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Saúde, bem como atendê-los o mais próximo possível da localidade onde reside.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura no Departamento Financeiro e após o atesto da unidade requisitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3. Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

5.4. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

5.5. Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, obrigatórios na forma da lei.

5.6. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), de imediato após assinatura do Contrato e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos da solicitação.

6.2 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Sede da Secretaria Municipal de Saúde observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos, sendo o Horário de entrega: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00.

6.3. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa.

6.5 Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes na proposta da empresa, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.6 Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições de uso, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.7 A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a serem recusadas por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

6.8 Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

6.9 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a empresa deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias;

6.10 O objeto da contratação será acompanhado por Comissão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.11 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. 8.11 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo com data final em 31/12/2024, ou tão logo satisfeitas as obrigações mutuamente de ambas as partes, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

7.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Supervisionar a execução/entrega da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.2 Acompanhar a entrega dos serviços na data estipulada;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.5 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

8.7 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

8.8 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

8.9 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

8.10 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 a CONTRATADA deverá obedecer às seguintes disposições:

9.1.1. Entregar os serviços conforme as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais/peças fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

9.1.9. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

9.1.10. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.1.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

9.1.13. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal de compras, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

III. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

11.2. A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

11.3. O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

13.4. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

13.5. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

13.6. Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

13.7. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Sanclerlândia-GO, 28 de junho de 2024.

**DANIEL BRUNO REIS ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO DO PRESENTE PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU SEJA LEI 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), CNPJ nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_ (nome completo do representante legal), CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ DECLARA que se ENQUADRA como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299, do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. \_\_\_\_\_ (município do Licitante), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 (data).

(Assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** Contratação aquisição de material permanente, equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal, Centro Médico e demais unidades de saúde do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia-GO, conforme termo de referência e anexos. Segue nossa proposta com os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO \_\_\_\_\_

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA:**

a) Sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico com SRP, para aquisição de material permanente, equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal, Centro Médico e demais unidades de saúde do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia-GO, que se submete inteiramente a todas as condições do mesmo;

I) A inexistência de **atos supervenientes e impeditivos da habilitação** ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

II) o **pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais** da presente contratação, constantes do procedimento; e

III) Que **cumpra o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133**, de 01 de abril 2021, em **cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sanclerlândia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

CNPJ Nº



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ - 2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1.1 – DO CONTRATANTE:**

**1.1.1 – O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.164.804/0001-51 com sede a Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia-GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANCLERLANDIA-GO**, jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.463.568/0001-49, estabelecido na Av. Cezoeste Pinto, S/n.º, Qd. 02, Lt. 01, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, DANIEL BRUNO REIS ARAUJO, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 020.532.971-31, RG n.º 5092190 SPTC GO, residente e domiciliado em Buriti de Goiás-GO.

**1.2 – DO CONTRATADO:**

**1.2.1 – \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**1.3 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.3.1 –** A presente contratação decorre do Processo Administrativo N.º2024001631 E Processo Licitatório n.º 001/2024 – Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei n.º. 14.133/2021 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

**2.1 –** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa fornecimento de material permanente, equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal, Centro Médico e demais unidades de saúde do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia-GO, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e proposta de preços que fazem parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1 –** O presente instrumento vigorará a partir da assinatura do mesmo com data final em 31/12/2024, ou tão logo satisfeitas as obrigações mutuamente de ambas as partes, podendo ser prorrogado caso seja necessário, nos termos da Lei Federal 14.133/21.



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

**3.1.2** – O(s) produto(s)/materiais deverá(ão) ser entregue(s), de imediato após assinatura do Contrato e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis da solicitação.

**3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**3.2.1** – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, já incluídos transporte, os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, conforme consta da proposta de preços. O valor se refere aos serviços descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID	EQUIPAMENTO/MATERIAL/DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	26	UN	<b>AR CONDICIONADO (12000BTU)</b> APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER.		
02	01	UN	<b>GRUPO GERADOR (ATE 100KVA)</b> GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO À DIESEL NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 71.0 / 78.0 KVAS (REGIME DE OPERAÇÃO CONTÍNUO / STAND-BY).POSSUI DISJUNTOR TRIPOLAR DE PROTEÇÃO MECÂNICO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CORRENTE MÁXIMA E INVERSÃO DE FASES.POSSUI PAINEL DIGITAL E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.POSSUI SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA A 12 VCC E COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR)POSSUI ALTERNADOR COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO 220/127 V, 60 HZ, 4 POLOS, TIPO BRUSHLESS, RECONNECTÁVEL EM 220/380 OU 440 V E COM ACESO AO NEUTROPOSSUI MOTOR A DIESEL A 1.800 RPM, REFRIGERADO ÁGUA (RADIADOR), NO MÍNIMO 3 CILINDROS EM LINHA, GOVERNADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE. POSSUI TANQUE ACOPLADO NA BASE COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. POSSUI ISOLAMENTO ACÚSTICO COM PRESSÃO ACÚSTICA A 7 METROS ENTRE 70 A 75 DB(A)DEVE ACOMPANHAR: SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO E BANDEJA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS NA BASE.		
03	13	UN	<b>COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO)</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS, 20 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3,6 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE X16, COM NO MÍNIMO DE 12GB DE MEMÓRIA GDDR6, VELOCIDADE DE CLOCK GPU DE 1710 MHZ E VELOCIDADE DE CLOCK DE MEMÓRIA DE 1807 MHZ, RESOLUÇÃO 7680 X 4320. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. INTERFACE DE SAÍDA POSSUIR NO MÍNIMO DISPLAYPORT X 3 (V1.4A) E HDMI 2.1 X 1, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 2 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 6.0/3.0/1.5 GB, TAXA DE TRANSFERENCIA SUSTENTADA OD 220MB, CACHE 256MB. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 32 GB OU SUPERIOR, DDR5, 2133 MHZ (2X16GB). UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		
04	2	UN	<b>LONGARINA</b> CADEIRA TIPO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS E BASE FIXA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC. CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA COM DIMENSSÕES MÍNIMA: ASSENTO: 52 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 46 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38 CM; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75 CM		
05	01	UN	<b>LIXEIRA</b> EM AÇO INOX, SENDO A TAMPA BASCULANTE EM INOX OU POLIPROPILENO, CAPACIDADE 40 LITROS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 310 MM E ALTURA 660 MM. COM TOLERÂNCIA DE 10% NAS DIMENSÕES E CAPACIDADE. MODELOS DE REFERÊNCIA: - LIXEIRA INOX 40 LITROS CÁPSULA SELECTA PLUSTRAMONTINA; - LIXEIRA BRINOX COM TAMPA BASCULANTE DECORLINE EM AÇO INOX - 40,5 L.		



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

06	01	UN	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL; QUANTIDADE PILHAS: 2 (DUAS); TAMANHO DAS PILHAS: AA OU AAA. TIPO DE LÂMPADA: LED		
07	01	UN	<b>DESTILADOR DE AGUA</b> COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ENTRE 3 A 5 LITROS/HORA. VOLTAGEM 220. APARELHO UTILIZADO PARA PURIFICAR A ÁGUA, QUE NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRAULICA. DESLIGAMENTO		
08	01	UN	<b>RX- ODONTOLÓGICO</b> BRAÇOS ARTICULADO VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE COLUNA, BRAÇOS E BASE: CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS. BASE PENDULAR SUPER ESTÁVEL: COM LINHAS ARREDONDADAS E RODÍZIOS ESPECIAIS (FREIO EM DOIS RODÍZIOS). PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL. SEGUE PADRÃO ABNT. FACILITA A SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSÁRIO. PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO. NORMA NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 E NBR IEC-601-1-1-3 ASSEGURA QUE O EQUIPAMENTO SEJA PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA. TENSÃO DO TUBO: 70KV CORRENTE DO TUBO: 7MA. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL). COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM. DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S.		
09	01	UN	<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL</b> FABRICADO EM CAIXA TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE. COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E SILENCIOSO; ESTRUTURAS INTERNAS MODULARES PARA ADICIONAR OU MOVER FACILMENTE FUNÇÕES DE ACORDO NECESSIDADE; CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL VOLTAGEM: 110-240V / 60HZ POTÊNCIA: 0,55KW. FLUXO DE AR: 60L/MIN-4 BAR. CAPACIDADE DO TAQUE: 7L PESO LÍQUIDO: 29 KG. NÍVEL DE RUÍDO: 500B. DIMENSÕES: 450X310X680MM. CONEXÃO BORDEN PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. SERINGA TRÍPLICE, BICO PARA SUGADOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, MANOMETRO, CONTROLE DE PEDAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, COMPRESSOR INTEGRADO, MICROMOTOR COM ENCAIXE SISTEMA INTRA, DIMENSÕES DA CAIXA METÁLICA 8CM X 25CM X 17CM, PEDAL COM CONTROLE DE IRRIGAÇÃO, 01 RESERVATÓRIO TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 350 ML ACOPLADO AO EQUIPO. POSSUI MOCHO		
10	01	UN	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:</b> CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L, POTÊNCIA DE 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS. ISENTO DE ÓLEO.		
11	01	UN	<b>BISTURI ELETRICO</b> CARACTERÍSTICAS MINIMAS: TRANSISTORIZADO OU MICROPROCESSADO. FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. SELEÇÃO NO PAINEL DE CORTE / COAGULAÇÃO OU CORTE / COAGULAÇÃO /BLEND. COMANDO POR PEDAL. POTENCIA DE CORTE MAXIMA DE SAIDA 100 WATTS. AJUSTE DE POTENCIAS POR TECLAS DO TIPO UP-DOWN OU ROTATIVAS. DISPLAY DIGITAL DE 0 A 100 WATTS COM PRECISAO 1% (01WATT). SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA. CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSIVEL DE PROTECAO. ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC - 60 HZ. ACESSORIOS: 03 CANETAS PORTA ELETRODOS MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 02 PLACAS NEUTRAS REUTILIZAVEL (ADULTO E INFANTIL) COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 02 JOGOS COM NO MINIMO 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTENIO PARA USO EM GINECOLOGIA; 10 PLACAS DESCARTAVEIS E ADESIVAS (TAMANHO UNIVERSAL - ADULTO/INFANTIL), COM CABO DE LIGAÇÃO/ DESCONNECTAVEL; 01 PEDAL DUPLO PARA OS ACIONAMENTO; 01 MESA/SUPORTE AUXILIAR COM RODIZIOS PARA ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO E ACESSORIOS BEM COMO SEU DESLOCAMENTO.		
12	01	UN	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> ULTRASSOM COM CANETA /TRANSDUTOR DE ULTRA - SOM AUTOCLAVÁVEL, COM PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO		
13	03	UN	<b>CAIXA DESINFECÇÃO DE LIMAS</b> PRODUZIDO EM AÇO INOX -INCLUI TAMPA COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO À BASE. - O SUPORTE DAS LIMAS PODE SER RETIRADO DA CAIXA. -CAPACIDADE TOTAL DE ATÉ 10 LIMAS		
14	01	UN	<b>BIOMBO PLUMBIFERO</b> MATERIAL MOBILIÁRIO, TIPO BIOMBO CURVO, EM MATERIAL EM AÇO OU ALUMÍNIO, REVESTIMENTO BLINDADO COM 2MM DE CHUMBO. DIMENSÃO 0,80 X1,80 E OUTROS COMPONENTES COM VISOR PLUMBÍFERO, DIMENSÃO DO VISOR CERCA DE 10X15 CM.		



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

15	01	UN	<p><b>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO</b></p> <p>USO ODONTOLÓGICO; BATEDOR DE CAPSULAS; COMPATIBILIDADE PARA RECEBER CAPSULAS DE TODAS AS PROCEDÊNCIAS; COM PAINEL DE CONTROLE COM MEMBRANAS DE FÁCIL OPERAÇÃO; DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTO; TEMPO DE PROGRAMAÇÃO MÍNIMO DE 0 A 60 SEGUNDOS, COM DIVISÃO POR SEGUNDO; MEMORIZAÇÃO DO ÚLTIMO TEMPO SELECIONADO; COBERTURA DE PROTEÇÃO COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A OPERAÇÃO CASO A COBERTURA SEJA ABERTA; SUPERFÍCIE DE FÁCIL DESINFECÇÃO, DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT AUTOMÁTICO</p>		
16	01	UN	<p><b>BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP</b></p> <p>BOMBA A VÁCUO ATÉ 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: ATÉ 2 HP/A PARTIR DE 100 MMHG ATENDE ATÉ 2 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS. SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA: SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO.</p>		
17	01	UN	<p><b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b></p> <p>PARA POLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS; DOTADO DE FEIXE DE LUZ COLIMADO UNIFORME COM INTERVALO DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 395-480NM; COM NO MÍNIMO TRÊS POTÊNCIAS DE POLIMERIZAÇÃO: 1.000 W/CM², 1.400 W/CM² E 3.200 W/CM²; SEM FIO, COM INDICADORES EM LED DA POTÊNCIA SELECIONADA. EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE PROVIDO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA TOMADAS ELÉTRICAS DE 100 A 240 VOLTS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, PROTETOR DE LUZ E ANÉIS DIMENSIONADORES DO FOCO DE LUZ.</p>		
18	01	UN	<p><b>NEGATOSCOPIO</b></p> <p>ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, APRESENTAÇÃO: ÁREA LUMINOSA REGULÁVEL, PERMITINDO LEITURA LOCALIZADA EM QUALQUER PARTE DA RADIOGRAFIA, LUZ FRIA POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES, PRENDEDOR DE RADIOGRAFIAS POR GRAVIDADE, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, DIMENSÕES: PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 38 X 10 CM, ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PARA PAREDE, DE UM CORPO</p>		
19	04	UN	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b></p> <p>C/ AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL</p>		
20	01	UN	<p><b>MESA AUXILIAR HOSPITALAR</b></p> <p>MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO 75 CM, LARGURA TAMPO 45 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 RODÍZIOS DE 2", COM FREIO EM DUAS.</p>		
21	01	UN	<p><b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA</b></p> <p>COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA: POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI MOCHO: POSSUI</p>		
22	03	UN	<p><b>BALDE DE PEDAL</b></p> <p>MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOX; SENDO A TAMPA BASCULANTE EM INOX OU POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 ATE 49 LITROS.</p>		
23	01	UN	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE</p>		



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

			MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.		
24	02	UN	<b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR</b> CONEXÃO: P2 3.5MM POTÊNCIA: 10W RMS (5W X2) FREQUÊNCIA: 90-20KHZ COMPATÍVEL: COMPUTADOR E NOTEBOOK ALTO FALANTE: 2" RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >65DB ALIMENTAÇÃO: CABO USB		
25	02	UN	<b>WEB CAM FULL HD 1080</b> WEBCAM COM VÍDEO CHAMADA FULL HD; RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 720 PIXELS E FULL HD DE 1080P (1920X1080 PIXELS); WIDESCREEN; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; PARA MESA COM		
26	03	UN	<b>CADEIRA ESCRITÓRIOGIRATORIA</b> COM MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE GIRATÓRIA/REGULAGEM ALTURA PISTÃO GÁS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA, 5 PÉS, RODÍZIOS		
27	01	UN	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA</b> MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO CONTROLADA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO SEPARADO/LIGADO POR MOLA AÇO TEMPERADO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇO		
28	01	UN	<b>TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS</b> TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-10°C A +60°C °C, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EXTENSOR DE 1.80 M, PRECISÃO +/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1.5V TAMANHO AAA		
29	02	UN	<b>TERMOMETRO DIGITAL LASER</b> TIPO LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA- 50 °C A 500 °C, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO A U, RESOLUÇÃO 0,1 °C, PRECISÃO 2 PER, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 VCC		
30	02	UN	<b>DETECTOR FETAL</b> TIPO PORTÁTIL, COM AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIALGABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR		
31	02	UN	<b>ASPIRADOR NEONATAL</b> ASPIRADOR DE LÍQUIDO E SECREÇÕES QUE POSSUI BOMBA DE VÁCUO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO BIVOLT 110/220V - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 ASPIRADOR; 01 FRASCO DE 1,3L COM TAMPAS; 01 MANGUEIRA DE SILICONE; 01 TUBO DE SUÇÃO; 01 RECIPIENTE; 01 TAMPAS DO RECIPIENTE; 01 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR; 01 EXTENSÃO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS		
32	02	UN	<b>OTOSCÓPIO</b> TIPO CLÍNICO, COMPONENTES COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, TIPO CABO CABO METAL CROMADO,REGULAGEM INTESIDADE DE LUZ		
33	10	UN	<b>ESCADA CLINICA HOSPITALAR</b> EM MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO MÍNIMA ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA		
34	10	UN	<b>SUPORTE PARA SORO</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, MÍNIMO DE 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO		
35	04	UN	<b>COMPADRE</b> FEITO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3.500 ML, TAMANHO TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA		
36	01	UN	<b>MACA HOSPITALAR FIXA TUBULAR</b> FIXA, REFORÇADA, LEITO E CABECEIRA ACOLCHOADOS EM COURVIN REFORÇADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, SEÇÃO CIRCULAR, CABECEIRA REGULÁVEL, 02 GRADES LATERAIS ESCAMOTÍVEIS EM AÇO INOX, ACOMPANHA COLCHONETE, REVESTIMENTO: COURVIN REFORÇADO /CORES VARIADAS / COSTURA EM FIO NYLON REFORÇADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1900 X 500 X 800MM.		
37	01	UN	<b>AFASTADOR SUPRA-PUBICA</b> PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; DIMENSÕES: 25 X 10 X 6 CM TAMANHO: 25 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT		



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

38	10	UN	<b>CILINDRO DE GÁS MEDICINAL 10M<sup>3</sup> 50L</b> MATERIAL EM AÇO, TIPO DE GÁS OXIGÊNIO, VOLUME 50L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURAS. ACOMPANHA: CILINDRO VAZIO, VÁLVULA E CAPACETE DE PROTEÇÃO HOMOLOGADOS PARA SER ENCHIDO EM TERRITORIO NACIONAL BRASILEIRO		
39	10	UN	<b>CILINDRO DE GÁS MEDICINAL 7M<sup>3</sup> 40L</b> MATERIAL EM AÇO, TIPO DE GÁS OXIGÊNIO, VOLUME 40L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COSTURAS. ACOMPANHA: CILINDRO VAZIO, VÁLVULA E CAPACETE DE PROTEÇÃO HOMOLOGADOS PARA SER ENCHIDO EM TERRITORIO NACIONAL BRASILEIRO		
40	16	UN	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO		

**3.2.2** – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura no Departamento Financeiro e após o atesto da unidade requisitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2.1. O pagamento será feito através dos recursos advindos de Emendas Parlamentares Federais e Estadual, a seguir identificadas:

- EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 40830005- PROPOSTA Nº 00463568000123023 – ANO: 2023 - VALOR R\$ 212.876,00-SENADOR VANDERLAN CARDOSO;
- EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 39890001- PROPOSTA Nº 00463568000121001 – ANO: 2021 - VALOR R\$ 59.993,00-DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO JUNIOR;
- RECURSO COFINANCIAMENTO ESTADUAL VISA – VALOR R\$ 25.000,00;
- RECURSO INVESTIMENTO FEDERAL REMANESCENTE – VALOR R\$ 10.714,80;
- RECURSO REMANESCETE/SOBRA DE EMENDA FEDERAL – VALOR R\$ 46.250,00;
- RECURSO REMANESCENTE/SOBRA EMENDA FEDERAL- PROPOSTA Nº 00463568000120009 – DELEGADO VALDIR.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2.4. Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos no campo de informações da nota fiscal.

#### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. São Obrigações do CONTRATANTE:

- Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- i) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- j) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços/produtos/materiais em desconformidade com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da CONTRATADA, a Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
GESTÃO 2021 / 2024

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar o fornecimento dos serviços/produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_, ou seja do orçamento geral do município do ano de 2024 ou subsequente se for o caso;

**CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços/materiais/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta na ocorrência de casos previstos no termo de referências;

III. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

8.2. A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

8.3. O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

8.4. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.5. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

8.6. Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

8.7. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**9.1** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**  
**GESTÃO 2021 / 2024**

**CLÁUSULA XI – DO FORO:**

**11.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Sanclerlândia-GO, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Sanclerlândia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Daniel Bruno Reis Araújo  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ 2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_